



UniAtenas
Centro Universitário Atenas

GUIA DO ESTÁGIO

**MANUAL PRÁTICO COM AS ORIENTAÇÕES
ADOTADAS NO PROCESSO DE ESTÁGIO**

ÍNDICE

- 01.** Introdução;
p. 3
- 02.** Lei do estágio;
p. 5
- 03.** Modalidades de estágio;
p. 7
- 04.** Quem pode ser estagiário;
p. 10
- 05.** Contrato de estágio;
p. 12
- 06.** Remuneração;
p. 14
- 07.** Prazo de duração;
p. 16
- 08.** Jornada de estágio;
p. 18
- 09.** Seguro contra acidentes pessoais;
p. 20
- 10.** Documentos complementares.
p. 22

INTRODUÇÃO



O estágio é uma das formas significativas do estudante desenvolver uma atividade que proporciona a aplicação de conhecimentos teóricos adquiridos no UniAtenas e permite a aquisição de novos conhecimentos por meio da vivência de situações próximas da realidade profissional.

Os estágios são uma ótima oportunidade para complementar a formação do estudante, mas também oferecem contribuições para quem o contrata, tendo em vista que o estagiário presta serviços e colabora com as rotinas da empresa.



A Lei de Estágio nº 11.788/08 foi sancionada para regulamentar a contratação dos estagiários.

LEI DO ESTÁGIO



De acordo com a lei, estágio é um ato escolar supervisionado desenvolvido em um ambiente de trabalho.

O objetivo é a preparação dos estudantes para o trabalho produtivo, desde que estejam matriculados em cursos de nível médio, especial ou superior.

MODALIDADE DE ESTÁGIO



ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, realizado pelo estudante de qualquer curso que queira complementar sua formação profissional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. Todos podem realizar estágios não-obrigatórios, desde que o pla-

no de atividades esteja previsto no projeto pedagógico do curso. Não cria vínculo empregatício e deve ser acompanhado pela Instituição de Ensino Superior.

No UniAtenas Atenas, a sistemática de realização do estágio não-obrigatório também está definida pelo curso ou área de conhecimento.

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

No UniAtenas Atenas, a sistemática de realização do estágio obrigatório está definida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Caso o estudante não conheça o projeto de estágio do seu curso, deverá procurar o coordenador da área ou do curso para que se informe sobre os quesitos básicos para sua realização.

QUEM PODE SER ESTAGIÁRIO?



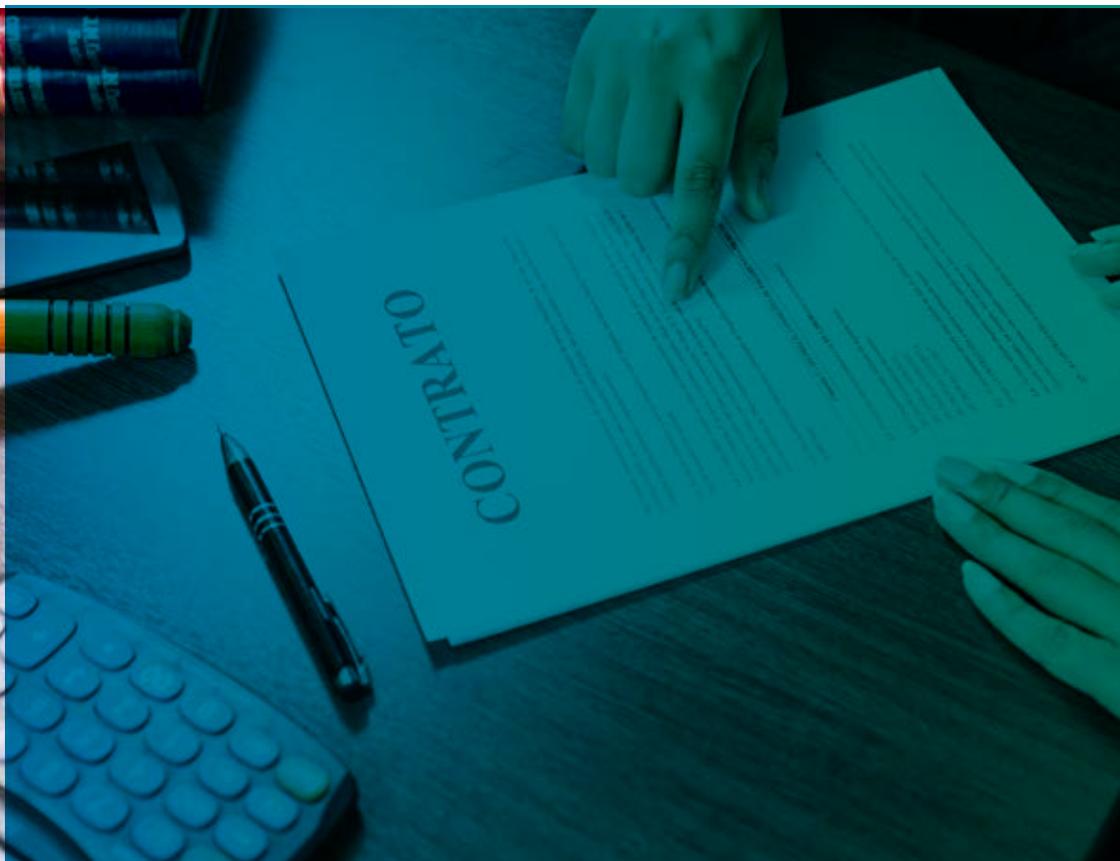
Para que o estudante tenha o seu estágio curricular efetivado é necessário que:

- esteja matriculado e apresente frequência regular em curso de graduação do UniAtenas;
- demonstre compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

O estágio deverá ter sempre o acompanhamento efetivo do Orientador de Estágio do UniAtenas e do Supervisor da Unidade Concedente, comprovado por vistos nos relatórios e por menção de aprovação final.



CONTRATO DE ESTÁGIO



A contratação deve ser formalizada pelo Termo de Compromisso de Estágio (TCE), que deve ser assinado pela empresa, pelo UniAtenas e pelo estudante.



Para garantir que todas as informações essenciais estejam presentes no TCE e evitar problemas futuros, o UniAtenas tem disponibilizado em seu portal o modelo dos documentos necessários para a formalização dos estágios.

REMUNERAÇÃO DO ESTÁGIO



Primeiro, é necessário lembrar que existem dois tipos de estágio: os obrigatórios, que são exigidos pelos cursos para cumprimento da carga horária, e os não obrigatórios. Somente no segundo caso a lei exige que ele seja remunerado, mas não há valor fixado na norma.

Portanto, isso pode ser negociado livremente entre as partes. Além disso, o contratante também deve pagar auxílio transporte.

PRAZO DE DURAÇÃO DO ESTÁGIO



A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quanto se tratar de estagiário portador de deficiência.



Ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, será concedido período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

JORNADA DE ESTÁGIO



A jornada de atividade em estágio não deve ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior.

O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no Projeto Pedagógico do Curso e da Instituição de Ensino.

Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Estagiários têm direito ao recesso remunerado (férias) de trinta dias a cada doze meses de estágio na mesma Empresa, ou por tempo proporcional quando a duração do estágio for inferior a um ano.



SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS



Quem oferecer estágio deve contratar um seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, com apólice compatível com os valores de mercado e

indicado no termo de compromisso de estágio. Vale ressaltar que os custos serão assumidos pelo contratante nos casos de estágio não-obrigatório.



O UniAtenas se responsabiliza pela contratação do seguro apenas para o estágio obrigatório.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES



Para que o acompanhamento das atividades seja realizado de forma eficiente pela IES, o estagiário deverá preencher os seguintes documentos:

- 
- Plano de Atividades;
 - Controle de Frequência;
 - Relatório Semestral;
 - Relatório Final de Estágio.

Todos estes documentos, incluindo o TCE, estão disponíveis para download ([clique aqui](#)) e deverão ser protocolados no **Setor de Estágios e Convênios, sala 201 – Bloco B.**



UniAtenas
Centro Universitário Atenas

PARACATU | MG